



# Diário Oficial Boa Esperança

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA  
ESPERANÇA**

Praça Padre Júlio Maria, 40 -  
Centro. Boa Esperança/MG  
CEP: 37170-000

(35) 3851-0333  
www.boaesperanca.mg.gov.br

Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023

Edição nº 785

## SUMÁRIO

CREDITO SUPLEMENTAR	2 à 4
Alterar 3480 Plano do Magistério	5 à 6
CREDITO ESPECIAL	7 à 8
CREDITO ESPECIAL	9 à 10
CONVOCAÇÃO N 11 /2023 DE PESSOAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11 à 11
Proibição Carnaval	12 à 13

## EXPEDIENTE

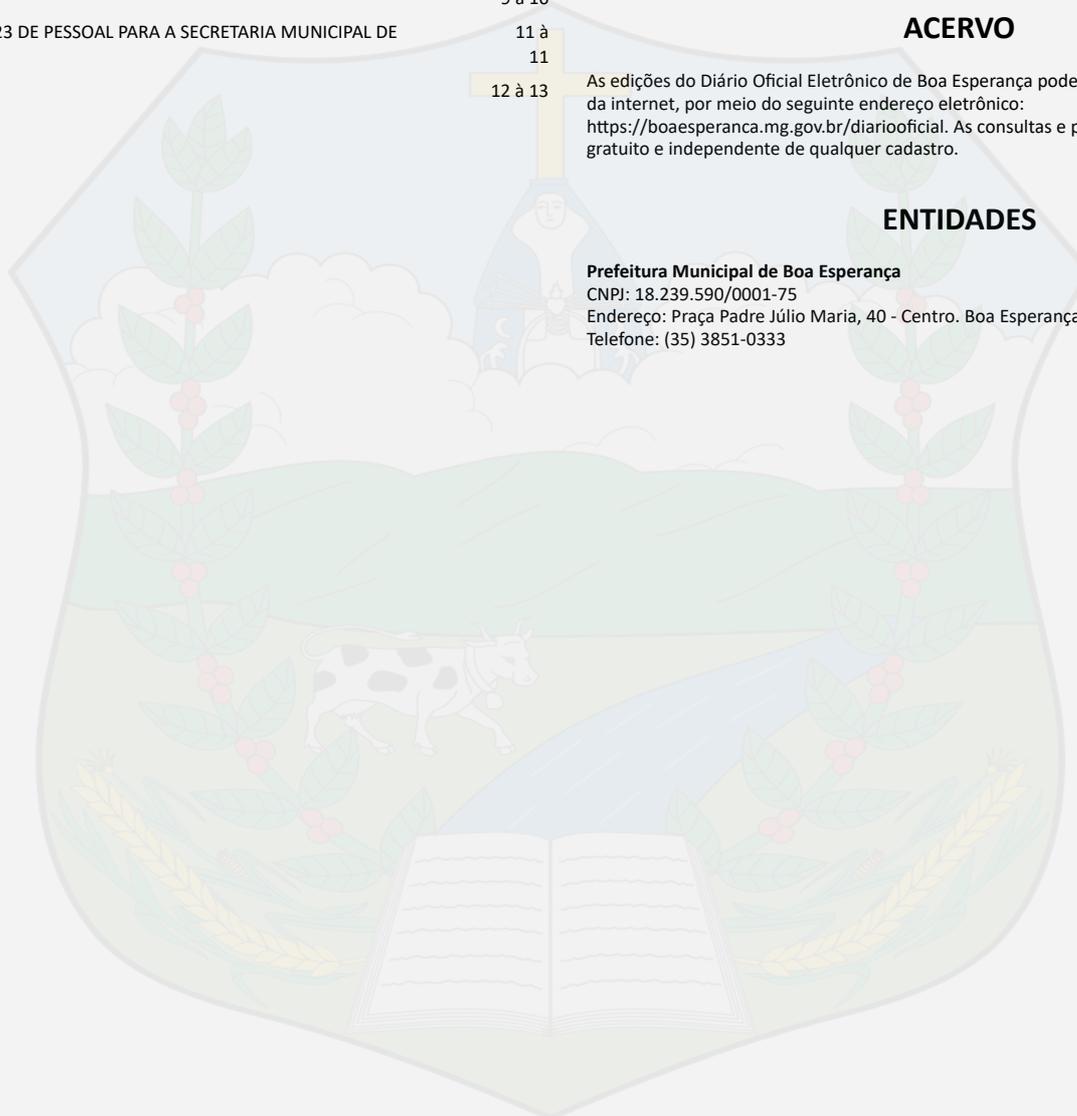
O Diário Oficial do Município de Boa Esperança, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Boa Esperança poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:  
<https://boaesperanca.mg.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
CNPJ: 18.239.590/0001-75  
Endereço: Praça Padre Júlio Maria, 40 - Centro. Boa Esperança/MG  
Telefone: (35) 3851-0333







**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG**  
**CNPJ 18.239.590/0001-75**

LEI Nº 5744 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
 ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 502.500,00 (quinhentos e dois mil e quinhentos reais), no orçamento municipal do exercício de 2023, com as seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 10 SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Unidade: 02 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0075.4.069 Manutenção de Creches Municipais	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 323	128.000,00
12.361.0075.4.068 Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 311	160.000,00
Unidade: 03 SERVICOS EDUCACIONAIS DIVERSOS	
12.364.0077.4.078 Manutenção do Ensino Superior a Distância (Universidade Aberta)	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 338	1.700,00
Órgão: 12 SEC MUN DE PROMOCAO SOCIAL DE HABITACAO	
Unidade: 01 SEC MUN DE PROMOCAO SOCIAL DE HABITACAO	
08.122.0055.3.045 Aquisição de Moveis, Livros e Equipamentos para a Secretaria De Promoção Social	
4.4.90.52.00.00.00.00 1660 Equipamentos e Material Permanente 776	140.000,00
08.244.0063.4.113 Centro de Referencia Especializado em Assistencia Social - CREAS	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 577	1.000,00
08.244.0063.4.112 Centro de Referencia de Assistencia Social - CRAS	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 565	5.800,00
08.122.0055.4.111 Manutencao da Secretaria Municipal de Promocao Social e Habitacao	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 492	2.500,00
08.243.0062.4.114 Manutencao da Casa Lar	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 518	1.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 1660 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica 517	19.000,00
Órgão: 13 SEC. MUN DE CULTURA, DES. ECON. TEC E TURISMO	
Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO	
04.122.0087.4.025 Servicos de Publicidade e Propaganda	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG  
CNPJ 18.239.590/0001-75

3.3.90.39.00.00.00.00 1500 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 596	43.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>502.500,00</b>

Art. 2º - Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, serão anuladas parcialmente, de acordo com a Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, as seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2023:

Órgão: 10 SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Unidade: 02 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0075.3.034 Construção da Escola Municipal Vovó Valdete	
4.4.90.51.00.00.00.00 1500 Obras e Instalacoes 302	289.700,00
Órgão: 12 SEC MUN DE PROMOCAO SOCIAL DE HABITACAO	
Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO	
08.244.0063.4.121 Programa IGD-Índice de Gestao Descentralizada	
3.3.90.30.00.00.00.00 1660 Material de Consumo 593	60.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 1660 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica 594	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1660 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 595	50.000,00
08.243.0062.4.114 Manutencao da Casa Lar	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 Material de Consumo 514	1.000,00
08.244.0063.4.119 Assistencia com Auxilio Funeral	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 588	1.500,00
08.244.0063.4.120 Outras Ajudas a Pessoas Carentes	
3.3.90.48.00.00.00.00 1500 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas 590	1.400,00
08.244.0063.4.121 Programa IGD-Índice de Gestao Descentralizada	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 Material de Consumo 592	900,00
08.243.0071.4.123 Manutencao do Programa de Alimentacao Infantil	
3.3.90.32.00.00.00.00 1500 Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratuit 543	2.000,00
08.122.0055.4.111 Manutencao da Secretaria Municipal de Promocao Social e Habitacao	
3.3.90.36.00.00.00.00 1500 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica 491	1.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 Material de Consumo 487	1.000,00
08.244.0063.3.046 Aquisição de Moveis, Livros e Equipamentos para o CRAS	
4.4.90.52.00.00.00.00 1500 Equipamentos e Material Permanente 547	1.500,00
08.244.0063.4.112 Centro de Referencia de Assistencia Social - CRAS	
3.3.90.30.00.00.00.00 1660 Material de Consumo 559	19.000,00
Órgão: 13 SEC. MUN DE CULTURA, DES. ECON, TEC E TURISMO	
Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO	
15.451.0087.3.050 Obras de Infraestrutura Turistica	
4.4.90.51.00.00.00.00 1500 Obras e Instalacoes 597	15.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG**  
CNPJ 18.239.590/0001-75

23.695.0087.3.063 Manutenção da Sinalização Turística		
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 610		<b>15.000,00</b>
23.695.0087.4.143 Desenvolvimento dos Produtos Turísticos		
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 628		<b>10.000,00</b>
Unidade: 03 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENT ECONOMICO		
11.333.0073.4.077 Manutenção de Cursos de Aprendizagem		
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 662		<b>1.700,00</b>
11.334.0073.4.161 Manutenção do -SINE-		
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 665		<b>1.300,00</b>
<b>TOTAL.....</b>		<b>502.500,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 09 de fevereiro de 2023.

**HIDERALDO HENRIQUE SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG**  
CNPJ 18.239.590/0001-75

LEI Nº 5745 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3480,  
DE 25/01/2010, E SUAS ALTERAÇÕES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu,  
em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 3480, de 25/01/2010, e suas  
alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos  
servidores do Magistério Público Municipal de Boa Esperança, estabelece normas de  
enquadramento de cargos, e dá outras providências.

Art. 2º - A alteração prevista nesta Lei fica remetida à Lei Municipal nº  
3480/2010, e suas alterações, permanecendo inalterados seus demais dispositivos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 09 de fevereiro de 2023.

**HIDERALDO HENRIQUE SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG**  
CNPJ 18.239.590/0001-75

ANEXO I						
QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE						
CARGOS EFETIVOS	FUNÇÃO ESPECÍFICA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	VALOR
1	.....	.....	---	-----	---	---
2	.....	.....	---	-----	---	---
3	.....	.....	---	-----	---	---
4	Professor de Educação Infantil	Professor de Educação Infantil	52	30	I	3.058,00
5	.....	.....	---	-----	---	---
6	.....	.....	---	-----	---	---
7	.....	.....	---	-----	---	---
8	.....	.....	---	-----	---	---
9	.....	.....	---	-----	---	---

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 09 de fevereiro de 2023.

**HIDERALDO HENRIQUE SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG**  
CNPJ 18.239.590/0001-75

LEI Nº 5746 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Inclui Ação no Plano Plurianual do Município de Boa Esperança, PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 5494, de 08/10/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5511, de 25/10/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2023, Lei Municipal nº 5622, de 26/05/2022, e na Lei Orçamentária - LOA 2023, Lei Municipal nº 5706, de 10/11/2022, e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município de Boa Esperança, PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 5494, de 08/10/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5511, de 25/10/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2023, Lei Municipal nº 5622, de 26/05/2022, e na Lei Orçamentária - LOA 2023, Lei Municipal nº 5706, de 10/11/2022, a seguinte ação:

11.333.0073.4.077 Manutenção de Cursos de Aprendizagem	
3.3.91.39.00.00.00.00 1500 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 782	

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no orçamento municipal do exercício de 2023, com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 SEC. MUN DE CULTURA, DES. ECON. TEC E TURISMO	
Unidade: 03 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENT ECONOMICO	
11.333.0073.4.077 Manutenção de Cursos de Aprendizagem	
3.3.91.39.00.00.00.00 1500 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 782	500,00
Total.....	500,00

Art. 3º - Como recursos à abertura de Crédito Adicional Especial, será anulada parcialmente, de acordo com a Lei nº 4.320/64, art.43, § 1º, inciso III, a seguinte dotação orçamentária do exercício de 2023:

Órgão: 13 SEC. MUN DE CULTURA, DES. ECON. TEC E TURISMO	
Unidade: 03 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENT ECONOMICO	
11.333.0073.4.077 Manutenção de Cursos de Aprendizagem	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG**  
CNPJ 18.239.590/0001-75

3.3.90.36.00.00.00.00 1500 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 661	500,00
<b>Total.....</b>	<b>500,00</b>

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 09 de fevereiro de 2023.

**HIDERALDO HENRIQUE SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG**  
CNPJ 18.239.590/0001-75

LEI Nº 5747 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Inclui Ações no Plano Plurianual do Município de Boa Esperança, PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 5494, de 08/10/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5511, de 25/10/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2023, Lei Municipal nº 5622, de 26/05/2022, e na Lei Orçamentária - LOA 2023, Lei Municipal nº 5706, de 10/11/2022, e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município de Boa Esperança, PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 5494, de 08/10/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5511, de 25/10/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2023, Lei Municipal nº 5622, de 26/05/2022, e na Lei Orçamentária - LOA 2023, Lei Municipal nº 5706, de 10/11/2022, as seguintes ações:

18.122.0055.3.017	Aquisição de Móveis, Livros e Equipamentos para o CODEMA
4.4.90.52.00.00.00.00	2501 Equipamentos e Material Permanente 769
15.452.0084.3.201	Reestruturação da Praça Maria José da Silva (Praça do novo Pronto Atendimento Municipal - PAM)
4.4.90.51.00.00.00.00	2500 Obras e Instalações 772
15.452.0080.3.173	Devolução de saldo financeiro de convênios
4.4.90.93.00.00.00.00	2700 Indenizações e Restituições 774
10.244.0065.3.202	Resolução SES/MG 8.412/2022 - Política de Estruturação da APS
3.3.90.39.00.00.00.00	2621 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 779
10.244.0063.3.203	Resolução SES/MG 8.105/2022 - Custeio da Rede de Atenção Psicossocial
3.3.90.30.00.00.00.00	2621 Material de Consumo 781
3.3.90.39.00.00.00.00	2621 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 780

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 625.681,21 (seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos), no orçamento municipal do exercício de 2023, com as seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 08 SEC AGRIC, MEIO AMBIENTE, PEC E PESCA		
Unidade: 01 SEC AGRIC, MEIO AMBIENTE, PEC E PESCA		
18.122.0055.3.017	Aquisição de Móveis, Livros e Equipamentos para o CODEMA	
4.4.90.52.00.00.00.00	2501 Equipamentos e Material Permanente 769	80.000,00
Órgão: 09 SEC MUN DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
Unidade: 01 SEC MUN DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG  
CNPJ 18.239.590/0001-75

15.452.0084.3.201 Reestruturação da Praça Maria José da Silva (Praça do novo Pronto Atendimento Municipal - PAM)	
4.4.90.51.00.00.00.00 2500 Obras e Instalações 772	175.795,38
15.452.0080.3.173 Devolução de saldo financeiro de convênios	
4.4.90.93.00.00.00.00 2700 Indenizações e Restituições 774	63.154,99
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.244.0065.3.202 Resolução SES/MG 8.412/2022 - Política de Estruturação da APS	
3.3.90.39.00.00.00.00 2621 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 779	147.916,84
10.244.0063.3.203 Resolução SES/MG 8.105/2022 - Custeio da Rede de Atenção Psicossocial	
3.3.90.30.00.00.00.00 2621 Material de Consumo 781	58.814,00
3.3.90.39.00.00.00.00 2621 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 780	100.000,00
Total.....	625.681,21

Art. 3º - Como recursos à abertura de Crédito Adicional Especial, será utilizado o Superavit Financeiro, nas fontes, 2500 (Recursos não vinculados de Impostos), 2501 (Outros Recursos não Vinculados), 2621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual) e 2700 (Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União) no valor de R\$ 625.681,21 (seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos), em acórdância com a Lei nº 4.320/64, art.43, §1º, inciso I, em face de recursos vinculados.

Parágrafo único. Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 09 de fevereiro de 2023.

**HIDERALDO HENRIQUE SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete da Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO N 11 /2023 DE PESSOAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Betânia Alves Monteiro, resolve, com base na necessidade **temporária de excepcional** interesse público, expedir o presente Edital para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** de pessoal para a Secretaria Municipal de Educação, nos termos e condições estipulados no presente edital:

I – QUADRO I – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, LOCAIS DAS VAGAS E PERÍODO

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGA	LOCAL DA VAGA	PERÍODO
1.	Professor de Ed. Básica I	1	Escola Municipal Rabin Gambogi 1º Período Turma nova	Vespertino

II - DA SELEÇÃO DO CANDIDATO

A Seleção dos candidatos ocorrerá no dia 15 de Fevereiro de 2023, às 9 horas, no auditório da Secretaria de Educação, será **ABERTA AO PÚBLICO**, **SEGUINDO OS CRITÉRIOS:**

I - Candidato graduado na área que irá atuar, no caso Licenciatura em Pedagogia, APRESENTAR DIPLOMA RECONHECIDO PELO MEC;

II - Tempo de serviço institucional, com a Secretaria Municipal de Educação, **específico na função a qual concorrerá**, respeitando a Lei Municipal nº 3532, de 09 de setembro de 2010.

III - Na hipótese de empate entre os candidatos será utilizado o critério de maior idade para classificação.

V – Pós Graduação;

Boa Esperança, 13 de Fevereiro de 2023

Betânia Alves Monteiro  
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG**  
**CNPJ 18.239.590/0001-75**

1

DECRETO Nº 5016 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

PROÍBE A VENDA E CONSUMO DE BEBIDAS EM RECIPIENTES DE VIDRO E COMIDAS EM ESPETO DE MADEIRA OFERECIDOS AOS CONSUMIDORES POR BARRACAS, TRAILERS, VENDEDORES AMBULANTES E SIMILARES E ESTABELECIMENTOS FIXOS, DURANTE O “CARNAVAL VIRA-VIRA 2023” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, MG, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o Carnaval “Vira-Vira” 2023 e a grande aglomeração de pessoas nestas festas de rua;

Considerando a solicitação feita pela Polícia Militar de Boa Esperança;

Considerando objetivo de diminuir os transtornos causados pela possível transformação de embalagens de vidro em objetos cortantes;

Considerando a possibilidade de sua utilização como arma branca de espetos de madeiras e similares vendidos com alimentos nos festejos neste Município;

Considerando que é competência do Município autorizar e fiscalizar a exploração de atividades de comércio informal em logradouros públicos dentro de sua área territorial.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica proibido no perímetro da realização do evento do “CARNAVAL VIRA-VIRA 2023”, a distribuição, venda e consumo de quaisquer bebidas em recipientes de vidro e comidas em espetos de madeira por barracas, trailers, vendedores ambulantes e similares, inclusive pelos estabelecimentos fixos, sendo somente permitida a venda de bebidas em embalagens plásticas, descartáveis e enlatadas, além de comidas em recipiente de plástico descartável durante todo o evento.

Parágrafo único - Proíbem-se, outrossim, o trânsito, circulação e a permanência de pessoas com garrafas de vidro no local mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 2º - A inobservância aos termos deste decreto implicará na imediata revogação do Alvará de Funcionamento até o final do evento, perda da autorização da licença para comércio eventual, ambulante e similares, bem como a aplicação de multa no importe de 112 (cento e doze) UFM.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG**  
**CNPJ 18.239.590/0001-75**

2

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará pelo período de 18/02/2023 até as 12:00 horas do dia 22/02/2023.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, MG, 13 de fevereiro de 2023.

**HIDERALDO HENRIQUE SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL